



ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA DATA PRIVACY BRASIL

Política de Financiamento Ético e Transparência

Criação: fevereiro de 2020

A Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa (“AP”) entende que o financiamento é parte vital do trabalho de pesquisa que desempenha e que, desta forma, torna-se necessária a elaboração e implementação de uma política de financiamento ético e transparente, que corresponda aos princípios que guiam a instituição.

A Associação de Pesquisa Data Privacy Brasil não se confunde com a empresa Data Privacy Ensino Ltda, apesar de ser originada a partir dos esforços desta. A Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa é uma associação civil particular. Sem finalidade lucrativa e sem distribuir lucros, bonificações ou vantagens a seus mantenedores ou Associados, a Associação tem por finalidade o desenvolvimento de pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico em ciências sociais, humanas, exatas e tecnologia da informação e disponibilização de conteúdo de cunho acadêmico, dentro dos princípios da participação democrática, da liberdade e da justiça social.

De modo a avançar seus objetivos de forma ética, entendemos que é fundamental o cumprimento da presente Política de Financiamento Ética e Transparência (“Política”).

1. Introdução

1.1. Definições

“Financiador” significa qualquer entidade que forneça fundos, em qualquer quantia, a Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa.

“Financiamento” significa o apoio, comumente em forma de recursos financeiros, mas que também pode assumir a forma de serviços prestados pelo financiador a Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa. O financiamento é sempre um apoio voluntário e unilateral por parte do financiador, não implicando nenhum serviço prestado, em troca, pela Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa.

“Política” significa esta Política de Financiamento Ético, aprovada em março de 2020 pelos Diretores da Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa.

“Revisor(es)” significa o grupo responsável por conduzir uma revisão criteriosa de propostas de financiamento direcionadas a Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa que ultrapassem o valor de R\$ 200.000,00.



1.2. Princípios

A fim de garantir a independência e integridade da organização, os financiamentos porventura obtidos pela Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa devem amoldar-se aos seguintes princípios:

- o financiamento não pode, de nenhuma forma, prejudicar a relação da Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa e do Data Privacy Brasil com seus parceiros(as) institucionais ou alunos(as);
- o financiamento não pode, sob nenhuma hipótese, comprometer a independência e autonomia organizacional, inclusive por meio de influência sobre prioridades, decisões e resultados de pesquisas;
- o financiamento não pode comprometer a reputação da Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa e do Data Privacy Brasil ou de seus membros;
- o financiamento deve, necessariamente, estar em conformidade com todas as leis aplicáveis no território nacional.

2. Disposições gerais e Revisão de Financiamento

A Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa tem plena discricionariedade sobre o recebimento, ou não, de aportes financeiros de diferentes fontes, ficando a seu critério divulgar ou não a rejeição de um financiamento

No caso de financiamentos que ultrapassem o marco de R\$ 200.000,00, a proposta será submetida à revisão de um **Grupo de Revisores Independentes**, que determinarão se o financiamento deve ser aceito, ou não. Sua análise levará em consideração os parâmetros éticos estabelecidos nesta Política, bem como outros princípios que orientem a atuação da Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa, e, por fim, quaisquer razões que considerar cabíveis, considerados a natureza e o escopo do financiamento em questão.

Financiamentos inferiores a R\$ 200.000,00 não serão sujeitos à análise dos Revisores, mas todos os financiamentos devem respeitar as disposições desta Política.

3. Fontes de financiamento

3.1. Financiamento público

A Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa aceitará financiamento proveniente de governos ou entes estatais quando forem preenchidas as seguintes condições:



A independência e autonomia da Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa, inclusive quanto a suas prioridades e aos resultados de pesquisa, deverão ser integralmente preservadas.

A Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa deverá certificar-se que o envolvimento com o financiador não lhe trará nenhum risco, de natureza política ou qualquer outra.

A Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa deverá certificar-se que as políticas e práticas do financiador estão alinhadas com seus propósitos e princípios, bem como os princípios desta Política.

3.2. Financiamento por empresas

A Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa aceitará financiamento cuja fonte seja a iniciativa privada quando forem preenchidas as seguintes condições:

A contratação entre o financiador e a Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa deverá deixar claro se tratar de financiamento de natureza filantrópica ou comercial/patrocínio.

A independência e autonomia da Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa, inclusive quanto a suas prioridades e aos resultados de pesquisa, deverão ser integralmente preservadas.

A Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa deverá certificar-se que a reputação do financiador não irá macular a sua própria reputação por associação. A Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa não aceitará financiamento de empresas com histórico de práticas ilegais ou antiéticas.

Quando o valor de caixa da Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa **ultrapassar R\$ 300.000,00**, a fatia referente a financiamento por empresas não poderá ser superior a 40% do valor total dos financiamentos.

3.3. Financiamento por fundações

A Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa aceitará financiamento proveniente de fundações não-governamentais e sem fins lucrativos, quando forem preenchidas as seguintes condições:

A independência e autonomia da Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa, inclusive quanto a suas prioridades e aos resultados de pesquisa, deverão ser integralmente preservadas.

A Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa deverá certificar-se que os fundos são de origem legal e transparente.



A Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa deverá certificar-se que a reputação e o histórico do financiador são coerentes com seus propósitos e princípios, bem como os princípios desta Política.

4. Transparência

Ocorrerá a divulgação, pelos financiadores da Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa, do seu apoio, bem como de projetos específicos, mediante autorização.

A Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa divulgará, por qualquer meio, inclusive seu website, os nomes de seus financiadores, o setor de que fazem parte, e os valores dos financiamentos.

A Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa não divulgará dados confidenciais sobre o financiador ou o financiamento, inclusive valores, a não ser que haja autorização expressa para tanto.

A Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa divulgará, por qualquer meio, inclusive seu website, relatório sobre seus fundos, inclusive a origem, e gastos anuais. Este relatório deverá obedecer a parâmetros estabelecidos por leis e regulamentos e deverá apresentar um quadro claro e conciso acerca da situação da associação para seus financiadores, parceiros e outros stakeholders.

5. Conflito de interesse

Os membros de equipes de projetos financiados por filantropias e empresas privadas não poderão receber, individualmente, financiamento desses atores durante a execução dos projetos.

Conflitos de interesse decorrentes de experiências profissionais paralelas, que vão além do engajamento com a Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa, deverão ser reportados formalmente ao Grupo de Revisores Independentes, que deverá se manifestar, por escrito, sobre o conflito de interesse. A análise deverá ocorrer, necessariamente, por duas pessoas externas.

6. Apresentação da Política para Financiadores

A presente Política deverá ser apresentada, preferencialmente, no início de processos de negociação com financiadores, garantindo que os mesmos tenham ciência das escolhas feitas pela Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa sobre os critérios éticos e de transparência para recebimento de recursos.

7. Atualização e Disseminação da Política



A Política deverá ser revisada e atualizada anualmente ou em prazo inferior quando as circunstâncias tornarem necessárias mudanças mais urgentes às disposições. Sempre que a Política for alterada, a nova versão deverá ser enviada a todos os Colaboradores via e-mail com indicações precisas, apontando as diferenças em relação à versão anterior.

A Política deverá ser enviada para o e-mail de todo Colaborador no momento em que passe a integrar a equipe de trabalhos, conjuntamente a um breve resumo da Política no próprio corpo do e-mail para que este Colaborador já se inteire da cultura e princípios da AP.

Além disso, a Política deve ser disseminada internamente de forma regular e periódica. Quando esta comunicação se der por outros formatos como cartazes, panfletos ou memorandos, basta indicar onde o Colaborador pode encontrar a Política dentro do portal da AP.

A Política passa a valer a partir de março de 2020 para todos os membros da Associação de Pesquisa Data Privacy Brasil.